LEI Nº 885

DE 01 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI N° 737, DE 02 DE ABRIL DE 2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, QUE RATIFICA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 1474/07, CELEBRADO EM 28/12/2007 COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA, E O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHA COMPRIDA E AUTORIZA A ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO REFERIDO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 01 de março de 2011, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 009/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- O artigo 1º, da Lei nº 737, de 02 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ratificado o Convênio de Cooperação nº 1474/07, celebrado em 28/12/07 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia e autorizado a assinatura do Primeiro Termo de Aditamento de referido Convênio de Cooperação, observado as disposições do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, .de 06 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei a
Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de dezembro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007, e nº 53.192, de 01 de julho de 2008;"

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal